



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 12^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**27/05/2015
QUARTA-FEIRA
às 08 horas e 30 minutos**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**12^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/05/2015.**

12^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA
Quarta-feira, às 08 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 26/2015 - Não Terminativo -	SEN. WELLINGTON FAGUNDES	8
2	RQI 30/2015 - Não Terminativo -		36
3	RQI 33/2015 - Não Terminativo -		38

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(8)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)

Delcídio do Amaral(PT)	MS (61) 3303-2452 a 3303 2457	1 Jorge Viana(PT)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Walter Pinheiro(PT)	BA (61) 33036788/6790	2 Angela Portela(PT)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Lasier Martins(PDT)	RS (61) 3303-2323	3 José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 /6391
Acir Gurgacz(PDT)	RO (61) 3303- 3131/3132	4 Paulo Rocha(PT)	PA (61) 3303-3800
Telmário Mota(PDT)	RR (61) 3303-6315	5 VAGO(17)	
Ciro Nogueira(PP)(12)	PI (61) 3303-6185 / 6187	6 Ivo Cassol(PP)	RO (61) 3303.6328 / 6329

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)

Garibaldi Alves Filho(PMDB)	RN (61) 3303-2371 a 2377	1 Edison Lobão(PMDB)	MA (61) 3303-2311 a 2313
Sandra Braga(PMDB)	AM (61) 3303- 6230/6227	2 Waldemir Moka(PMDB)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Valdir Raupp(PMDB)	RO (61) 3303- 2252/2253	3 Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951
Rose de Freitas(PMDB)(14)(15)	ES (61) 3303-1156 e 1158	4 Eunício Oliveira(PMDB)	CE (61) 3303-6245
Ricardo Ferraço(PMDB)(11)	ES (61) 3303-6590	5 Romero Jucá(PMDB)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Hélio José(PSD)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646	6 Sérgio Petecão(PSD)(11)(16)	AC (61) 3303-6706 a 6713

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)

Ronaldo Caiado(DEM)	GO (61) 3303-6439 e 6440	1 Davi Alcolumbre(DEM)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722
Wilder Morais(DEM)	GO (61) 3303 2092 a (61) 3303 2099	2 José Agripino(DEM)	RN (61) 3303-2361 a 2366
Flexa Ribeiro(PSDB)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Paulo Bauer(PSDB)	SC (61) 3303-6529	4 VAGO	
VAGO		5 VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)

Fernando Bezerra Coelho(PSB)	PE (61) 3303-2182	1 Roberto Rocha(PSB)	MA (61) 3303- 1437/1435/1501/ 503/1506 a 1508
Vanessa Grazzotin(PCdoB)	AM (61) 3303-6726	2 VAGO 3 VAGO	

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)

Blairo Maggi(PR)(10)	MT (61) 3303-6167	1 Douglas Cintra(PTB)	PE (61) 3303- 6130/6124
Wellington Fagundes(PR)	MT (61) 3303-6213 a 6219	2 Vicentinho Alves(PR)(7)	TO (61) 3303-6469 / 6467
Elmano Férrer(PTB)	PI (61) 3303- 1015/1115/1215/2 415/3055/3056/48	3 Eduardo Amorim(PSC)(10)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211

47

- (1) Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazzotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).
- (6) Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).
- (7) Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).
- (8) Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
- (11) Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
- (12) Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
- (13) Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
- (14) Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
- (15) Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).

- (16) Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
(17) Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Crístovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 61 3303-3292
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 27 de maio de 2015
(quarta-feira)
às 08h30**

PAUTA
12ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 26, de 2015

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Wellington Fagundes

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

Reunião destinada à sabatina do indicado, conforme artigo 383 do RISF.

Textos da pauta:

[Relatório \(CI\)](#)

[Avulso da matéria](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 30, de 2015

Requeiro nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, para debater o pacote de concessões e investimentos em infraestrutura e logística que está sendo concluído no âmbito do Poder Executivo Federal, o qual define os novos parâmetros e modelos das concessões, valores envolvidos, fontes de recursos, áreas estratégicas e regiões beneficiadas; com a presença de representantes dos seguintes órgãos: Ministério dos Transportes Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão Ministério da Fazenda Agência Nacional de Transportes Terrestres Empresa de Planejamento e Logística

Autoria: Senador Acir Gurgacz

Textos da pauta:

[Requerimento \(CI\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA Nº 33, de 2015

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) com a finalidade de debater a importância da energia elétrica na educação contemporânea. Como sugestão, que sejam convidadas as seguintes autoridades para participação da referida audiência pública: 1. Representante do Ministério de Minas e Energia (MME); 2. Representante do Ministério da Educação (MEC); 3. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); 4. Sr. Júlio Gregório, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal; 5. Professor Jordenes Ferreira da Silva, Centro de Ensino Fundamental de Arapoanga/DF; 6. Sr. Marco Antônio Galdino, do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL); 7. Dr. Rafael Amaral Shayani, Professor da Universidade de Brasília; 8. Engº. Ércio Muniz Lima, Engenheiro da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletrobras-Eletronorte); 9. Engº. Assiz Ramos de Souza, Engenheiro Agrônomo;

Autoria: Senador Hélio José

Textos da pauta:
[Requerimento \(CI\)](#)

1



SENADO FEDERAL

RELATÓRIO Nº , DE 2015

SF15567-39470-93

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Por meio da Mensagem (SF) nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Sérgio de Assis Lobo para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A ANTT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes”.

Determina o art. 53 da mencionada Lei que os membros da Diretoria da ANTT serão nomeados pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal. Em complementação, estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deve ser brasileiro,

**SENADO FEDERAL**

ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta da presente Mensagem o curriculum vitae do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, a, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

Segundo documentos apresentados, o Senhor Sérgio de Assis Lobo é cidadão brasileiro, nascido em 12 de abril de 1954. De acordo com seu currículo e sua argumentação escrita, sua formação acadêmica abrange a graduação em Engenharia Civil, realizada na Universidade Mackenzie, e pós-graduação em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN). Participou ainda de diversos cursos no Brasil e no exterior.

A sua experiência internacional foi obtida mediante a permanência, por 6 (seis) meses, especializando-se na área de transportes, nos Estados Unidos da América (EUA), e em atividades de operação de transporte, na Argentina, no Uruguai, Paraguai, Chile e na Guiana.

Foi Vice-Diretor da Diretoria de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo e Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Exerceu ainda as funções públicas de Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo atualmente responsável pela área de Projetos, Estudos, Tecnologia da Informação, Orçamento Institucional.

SF15767.39470-93

**SENADO FEDERAL**

Na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), atuou no Programa de Investimos em Logísticas: Aeroportos Regionais, em 2013.

No Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) do Estado de São Paulo, foi responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID, ainda no mesmo ano.

Na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) atuou como Assessor de Diretoria e como membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade, de 2008 a 2013.

Na Prefeitura do Município de São Paulo, foi Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços de 2007 a 2008.

Atuou como Chefe de Gabinete da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de 2004 a 2007; como Superintendente de Controle e Gestão na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, de 1997 a 1998;; e como Gerente de Licitações e Contratos na DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, de 1984 a 1995.

Além de experiência no Setor Público, há que se mencionar sua atuação na iniciativa privada, em empresas nacionais e multinacionais, inclusive, no cargo de Diretor.

A análise do currículum vitae encaminhado evidencia, assim, que a formação acadêmica, a trajetória e o desempenho profissional do indicado credenciam-no para o exercício do cargo para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como as exigências constantes do art. 383, I, do RISF (redação da RSF nº 41 de 2013), e do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (currículum vitae e demais declarações exigidas). Ainda de acordo com a documentação

SF15767.39470-93

**SENADO FEDERAL**

apresentada, não se verificou a existência de quaisquer dos impedimentos constantes do art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, constante da Mensagem nº 26, de 2015 (nº 132, de 2015, na origem), para ser exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

SF/15767.39470-93


Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 26,

DE 2015

(Nº 132/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233,-de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 5 de maio de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio de Assis Lobo", is placed here.

Sergio de Assis Lobo

Rua Estevão Baião, 520 – Apto 93-A
04624-000 – São Paulo, SP
Tel.: (61) 9917 9520
(11) 97313 9520

RG nº 5.899.665-5 – SSP-SP

CPF nº 007.318.018-14

Filiação:- PLINIO GIUDICE LOBO

MARIA STELLA ASSIS LOBO

DATA NASCIMENTO:- 12/04/1954

Síntese de Qualificações

- Experiência de 35 anos no gerenciamento técnico / administrativo no segmento de engenharia de transportes rodoviário, ferroviário e fluvial.
- Responsável por projetos e execução de transporte de cargas normais para todo o Mercosul e excepcionais, referente a peso e/ou dimensões, para a Nuclebrás e usinas hidrelétricas de Itaipú e Tucurui.
- Gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e ferrovias, envolvendo recursos financeiros de até US\$ 700 milhões.
- Facilidade de relacionamento e experiente em gerenciamento de equipes, tendo sido responsável por mais de 250 colaboradores.

Formação Acadêmica

Pós-graduação em Administração de Empresas - Esan
Graduação em Engenharia Civil - Universidade Mackenzie

Principais Cursos

- . Planejamento de Transporte e Modelos de Demanda- FTDE / EPUSP, São Paulo
- . Contratos Administrativos e Negociação de Contratos - CELC, São Paulo
- . Fundamental of Transportation Engineering - Ohio State University, EUA (visitante)
- . Como Negociar - Grupo Catho, São Paulo
- . Gerenciamento de Projetos - FAAP, São Paulo
- . Gestão de Qualidade Total - Fundação Christiano Otoni, São Paulo

Idioma



Inglês fluente

Experiência Internacional

EUA - permanência de 6 meses especializando-se na área de transportes.

Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Guiana - atividades de operação de transporte.

Associações de Classes

Instituto de Engenharia de São Paulo

- . Vice-coordenador da divisão de Circulação e Transporte
- . Vice-diretor da Diretoria de Transportes

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

- . Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada

Histórico Profissional

11/2013 – atual – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

- . Diretor de Planejamento
- . Responsável pela área de Projetos, Estudos, TI e Orçamento institucional

09/2013 – 11/2013 – INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

- . Assessor II - PRGAB
- . Programa de Investimentos em Logísticas:- Aeroportos Regionais

07/2013 – 09/2013 – DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

- . Assessor Técnico III
- . Responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID

08/2008 – 01/2013 ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

Autarquia Especial da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério dos Transportes, responsável pela regulação da atividade de exploração da infra-estrutura ferroviária, e rodovia federal, e da atividade

de prestação de serviços de transporte terrestre

- . Assessor Diretoria
- . Membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade

03/2007 – 04/2008 – PMSP – Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços

- . Secretário Adjunto
- . Responsável pela readequação técnica dos contratos de Concessão dos Serviços de Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no Município de São Paulo
- . Membro do Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de São Paulo

07/2004 – 03/2007 DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Autarquia do Governo do Estado responsável pela construção, manutenção e operação de rodovias

- . Chefe de Gabinete da Superintendência
- . Membro do Conselho Consultivo da ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do estado de São Paulo
- . Membro do Conselho de Ética da ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do estado de São Paulo

01/2002 – 06/2004 Grupo Tejofran

Empresa Nacional especializada em atividades de multi-serviços

- . Responsável pela área de novos negócios na área pública, de serviços em geral;
- . Ênfase na preparação e elaboração de propostas e acompanhamento de licitações públicas.

02/2001 – 12/2001 Kwikasair Cargas Expressas S.A.

Empresa multinacional de Prestação de Serviços no segmento de cargas expressa

- . Responsável pelo gerenciamento do projeto de implantação do "New

Hub" em São Paulo

- . Implantação de novo sistema de Logística integrada

04/1996 – 01/2001 Novatec do Brasil Ltda., São Paulo, SP

Empresa nacional de Prestação de Serviços de Engenharia

Diretor

- . Responsável técnico, comercial e administrativo na implantação de micro túneis para travessias do gasoduto Bolívia/Brasil, no trecho entre Corumbá-MS e Paulínea-SP.

- . Implantação de Barreira Rígida na Via Anhanguera, recuperação das paredes dos túneis da Via Imigrantes e Anchieta, sob condições de tráfego normal.

- . Consultoria técnica sobre micro túneis no Parque Don Pedro Shopping - Campinas.

05/1997 - 06/1998 CPTM - Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, São Paulo, SP

Empresa de economia mista na operação de trens de subúrbios

Superintendente de Controle e Gestão

- . Gerente Responsável pelo estudo e desenvolvimento do Projeto "TREM BOM" – Diretoria de Engenharia.

03/1995 - 02/1996 AZ Telecomunicações Ltda., São Paulo, SP

Empresa nacional de serviços em redes de telecomunicações, com 300 funcionários

Diretor Administrativo Comercial

- . Responsável pelo projeto de transferência do Capital Social e da Diretoria da Empresa, para o Grupo Pith de empresas de engenharia.

- . Responsável pela instalação da filial de São Paulo e participação de concorrências na Telesp e CTBC.

09/1984 - 03/1995 DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A., São Paulo, SP



Empresa de economia mista na construção e operação de rodovias

Gerente de Licitações e Contratos

. Responsável técnico e administrativo pelas concorrências de construção de rodovias, manutenção, projetos de fiscalização e compra de materiais e serviços para operação das mesmas.

04/1980 - 08/1984 Irga Lupércio Torres S/A., São Paulo, SP

Empresa nacional de Transportes, com 300 funcionários

Gerente Técnico Comercial

. Implantação de sistema controle de custos e gerenciamento de frota de mais de 100 veículos.

. Projeto e execução de transporte para a usina hidrelétrica de Itaipú em um percurso de 1300 km com um investimento US\$ 4,7 milhões.

Dados Pessoais

Brasileiro, 61 anos, 3 filhos

Brasília, 11 de maio de 2.015

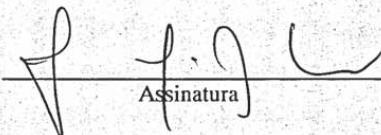


SÉRGIO DE ASSIS LOBO

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não posso parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

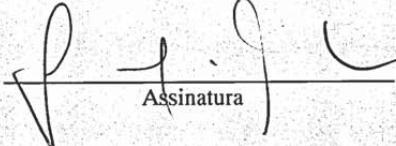
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 11 de Maio de 2015

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não participo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais e que participei como administrador da Sociedade Empresarial Limitada M.LOBO-STI-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 13.780.351/0001-04, do período de 30 de maio de 2011 a 30 de abril de 2015, quando ocorreu a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social da citada sociedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

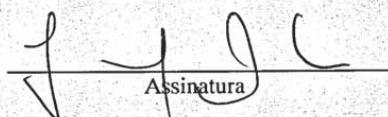
Brasília, 11 de Maior de 2015

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “c”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), a minha regularização fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes, em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado Ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 11 de Maior de 2015.

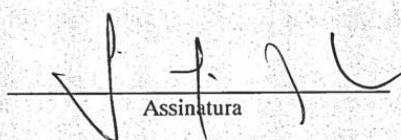


A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio de Assis Lobo". Below the signature, the word "Assinatura" is written in a smaller, printed font.

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “d”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília, 11 de Maior de 2015.

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “e”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agências reguladoras, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília 11 de Maio de 2015.

Assinatura

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Eu, Sérgio de Assis Lobo, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 5.899.665-5, órgão emissor SSP-SP, CPF nº 007.318.018-14, residente à Rua Estevão Baião, nº 520 – Apto 93-A, CEP nº 04624-000 – São Paulo-SP, em cumprimento ao art. 1º, inciso III, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, venho, por meio deste documento, apresentar argumentação escrita, de forma sucinta, contemplando a demonstração da minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade a que fui designado.

Em síntese, possuo experiência de 35 (trinta e cinco) anos no Gerenciamento Técnico/Administrativo no segmento de Engenharia de Transportes Rodoviário, Ferroviário e Fluvial, tendo exercido responsabilidade por projetos e execução de transporte de cargas normais para todo o MERCOSUL e excepcionais, referentes a peso e/ou dimensões, para a Nuclebrás e Usinas Hidrelétricas de Itaipú e Tucuruí.

Ademais, realizei o gerenciamento técnico/administrativo de concorrências para construção, manutenção, fiscalização e compra de materiais na modernização e privatização de rodovias e ferrovias, envolvendo recursos financeiros na ordem de até US\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de dólares). Nesse viés, soa oportuno ressaltar a minha experiência no gerenciamento também de equipes, tendo sido responsável por mais de 250 (duzentos e cinquenta) colaboradores.

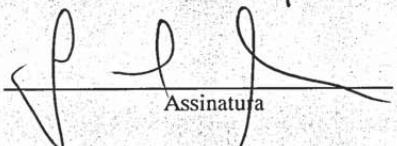
No tocante à formação acadêmica, sou graduado em Engenharia Civil, pela Universidade Mackenzie, e Pós-Graduado em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios (ESAN), tendo participado, dentre outros, dos Cursos de Planejamento de Transporte e Modelos de Demanda - FTDE / EPUSP, em São Paulo/SP; de Contratos Administrativos e Negociação de Contratos - CELC, em São Paulo/SP, de "Fundamental of Transportation Engineering" - Ohio State University, EUA (visitante); de Como Negociar - Grupo Catho, em São Paulo/SP, de Gerenciamento de Projetos - FAAP, em São Paulo/SP; de Gestão de Qualidade Total - Fundação Christiano Otoni, em São Paulo/SP.

A minha experiência internacional foi obtida mediante a permanência, por 6 (seis) meses, especializando-me na área de transportes, nos Estados Unidos da América (EUA), e em atividades de operação de transporte, na Argentina, no Uruguai, Paraguai, Chile e na Guiana.

No que diz respeito às Associações de Classe, já fui Vice-Coordenador da Divisão de Circulação e Transporte e Vice-diretor da Diretoria de Transportes do Instituto de Engenharia de São Paulo e Relator da Comissão de Transporte de Carga Pesada da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Cumpre destacar que exercei as funções públicas de Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., sendo responsável pela área de Projetos, Estudos, Tecnologia da Informação, Orçamento Institucional (de 2013 - atual); Assessor II na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), atuando no Programa de Investimentos em Logísticas: Aeroportos Regionais (em 2013); Assessor Técnico III no Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), responsável pela coordenação do PVT – Projeto Várzeas do Tiete, com financiamento BID (em 2013); Assessor de Diretoria na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), e membro da Comissão de Avaliação do TAV – Trem de Alta Velocidade (de 2008 a 2013); Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços da Prefeitura do Município de São Paulo, responsável pela readequação técnica dos contratos de Concessão dos Serviços de Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no Município de São Paulo e Membro do Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de São Paulo (de 2007 a 2008); Chefe de Gabinete da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) (de 2004 a 2007); Superintendente de Controle e Gestão na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos, em São Paulo (SP) (de 1997 a 1998), tendo sido o Gerente responsável pelo estudo e desenvolvimento do Projeto “TREM BOM”; Gerente de Licitações e Contratos na DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A (de 1984 a 1995).

Por fim, também sobressaem experiências na iniciativa privada, em empresas nacionais e multinacionais, inclusive, no cargo de Diretor, destacando-se as atuações no Grupo Tejofran (2002-2004); Kwikasair Cargas Expressas S.A. (2001); Novatec do Brasil Ltda. (1996-2001); AZ Telecomunicações Ltda. (1995-1996); Irga Lupércio Torres S/A (1980-1984).

Brasil 11 de Mai de 2015

Assinatura



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **SERGIO DE ASSIS LOBO**

Inscrição: **096401350141** Zona: 272 Seção: 274

Município: 61280 - BERTIOGA UF: SP

Data de Nascimento: 12/04/1954 Domiciliado desde: 21/09/1999

Filiação: MARIA STELLA ASSIS LOBO
PLINIO GIUDICE LOBO

Certidão emitida às 16:40 de 07/05/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **8L2S.K9DZ.2NZD.SQNN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SERGIO DE ASSIS LOBO
CPF: 007.318.018-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:35:02 do dia 07/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2015.

Código de controle da certidão: **2272.8D2E.3538.5952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 1502441


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SERGIO DE ASSIS LOBO** nem contra o **CPF: 007.318.018-14.**

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015, às 15h30.

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2015, 15h30

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

e 1

07/05/2015 15




DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 139-00.586.034/2015
NOME : SERGIO DE ASSIS LOBO
ENDERECO : SHTN TR 01 LT 1-B BL A AP 1029 .
CIDADE : A NORTE .
CPF : 007.318.018-14
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .
Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Agosto de 2015.

Brasília, 07 de Maio de 2015.
Certidão emitida via internet às 15:18:57 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



 <p>DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA</p>
<p>CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA</p> <p>CERTIDÃO Nº : 139-00.586.027/2015 NOME : SERGIO DE ASSIS LOBO ENDEREÇO : SHTN TR 01 LT 1-B BL A AP 1029 . CIDADE : A NORTE . CPF : 007.318.018-14 CNPJ : CF/DF : FINALIDADE : JUNTO AO GDF</p> <p>_____ CERTIFICAMOS QUE _____</p> <p>Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.</p> <p>Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.</p> <p>Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.</p> <p>Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.</p> <p><i>Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.</i></p> <p>Válida até 05 de Agosto de 2015.</p> <p>Brasília, 07 de Maio de 2015.</p> <p>Certidão emitida via internet às 15:18:37 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br</p>



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO

007.318.018-14

(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.AB66.XJLW.B0YN.PNLN.90T7

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO

007.318.018-14

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal comprehende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015
Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.SJCY.T6FD.1JBR.ZD5Z.IA8G
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14
(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.KDVG.JHJ0.57IY.6SHZ.YQZH

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/05/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SERGIO DE ASSIS LOBO
007.318.018-14
(MARIA STELLA ASSIS LOBO / PLINIO GIUDICE LOBO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2015

Data da última atualização do banco de dados: 06/05/2015

Selo digital de segurança: 2015.CTD.8HLB.MMQA.4LPE.SC39.A1HS

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Aviso nº 177 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

Publicado no **DSF**, de 15/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF
OS: 12073/2015

2



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

REQUERIMENTO Nº de 2015 – CI

Requeiro nos termos regimentais, a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, para debater o pacote de concessões e investimentos em infraestrutura e logística que está sendo concluído no âmbito do Poder Executivo Federal, o qual define os novos parâmetros e modelos das concessões, valores envolvidos, fontes de recursos, áreas estratégicas e regiões beneficiadas; com a presença de representantes dos seguintes órgãos:

Ministério dos Transportes
Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão
Ministério da Fazenda
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Empresa de Planejamento e Logística

Sala de Reuniões, 19 de maio de 2015

Senador Acir Gurgacz
PDT/RO

3

REQUERIMENTO N° , DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) com a finalidade de debater a importância da energia elétrica na educação contemporânea. Como sugestão, que sejam convidadas as seguintes autoridades para participação da referida audiência pública:

1. Representante do Ministério de Minas e Energia (MME);
2. Representante do Ministério da Educação (MEC);
3. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
4. Sr. Júlio Gregório, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;
5. Professor Jordenes Ferreira da Silva, Centro de Ensino Fundamental de Arapoanga/DF;
6. Sr. Marco Antônio Galdino, do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL);
7. Dr. Rafael Amaral Shayani, Professor da Universidade de Brasília;
8. Engº. Ércio Muniz Lima, Engenheiro da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletrobras-Eletronorte);
9. Engº. Assiz Ramos de Souza, Engenheiro Agrônomo;

JUSTIFICAÇÃO

A crise da energia elétrica de 2001 evidenciou um problema que, até então, era encarado com timidez ou indiferença pelo poder público em todos os níveis: o planejamento energético frente ao cenário de escassez hídrica.

Esta última crise hídrica tem provocado o corte do fornecimento de carga de energia elétrica em alguns estados brasileiros. Além da possibilidade de desligamento frequente, o acionamento de usinas termelétricas de custos elevados causa o inexorável repasse de custos aos consumidores, entre eles os serviços públicos essenciais de educação e saúde.

Má distribuição da água, desmatamento, desperdício e conflitos de uso são alguns dos problemas que tornaram a escassez de água um problema não somente energético, mas também para o consumo humano.

Tendo em mente que é a escola um vetor eminente na fixação de novos conceitos e modos de vida, requeiro a realização de uma consulta pública no âmbito do Distrito Federal e de cidades limítrofes, com a participação dos coordenadores das regionais de ensino do Distrito Federal e de secretários municipais de educação, bem como do próprio Secretário de Estado do Distrito Federal, para discutir a inserção da escola na discussão da geração da própria energia elétrica a partir de fontes renováveis bem como do uso dessa energia de forma sustentável.

Sala das Comissões,

Senador **HÉLIO JOSÉ**